



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

**PROCURAÇÃO INDIRETA - DESIGNA RESPONSÁVEL POR MATRÍCULA DE CANDIDATO
COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS - INGRESSO 2016 - 1º E 2º SEMESTRE**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu: () Mãe; () Pai; () Responsável Legal:

Nome: _____

Portador da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____ Cidade: _____ UF _____

Tel. Resid. () _____. Celular () _____ e-mail: _____

Nomeio e constituo como responsável (o responsável pela efetivação da matrícula do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato): _____

Portador da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____ Cidade: _____ UF _____

Tel. Resid. () _____. Celular () _____ e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a matrícula de:

Nome do candidato: _____

Portador da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____ Cidade: _____ UF _____

Curso: _____

IFC - Campus _____ para o ____º semestre letivo de 20____, Turno: _____

Tel. Resid. () _____. Celular () _____ e-mail: _____

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a matrícula.

****Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.***

_____ (SC), _____ de _____ de 20____.

Nome do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos):

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do(a) Procurador(a):

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa